

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 382/71 (Reautuado em 04/05/78)

INTERESSADO: Ivoni Gonçalves Samos

ASSUNTO : Contrato da interessada para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina História das Américas junto ao Departamento de Estudos Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina

RELATOR : Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE N° 142 / 78 - CTG - APROVADO EM 29/11/78

I - RELATÓRIO

1. - HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina solicita autorização para contratar, na categoria docente de Professor I, Ivoni Gonçalves Ramos, a fim de lecionar aulas de História das Américas, disciplina obrigatória, junto ao Departamento de Estudos Sociais da Faculdade.

2. - FUNDAMENTAÇÃO:

A proposta é Licenciada em História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília e cursou, também, Estudos Sociais com habilitação em Educação Moral e Cívica na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina. Possui diversos cursos de aperfeiçoamento de curta duração em sua especialidade e pelo Parecer CEE nº 335/71 já foi aprovada por este Conselho para lecionar as disciplinas História Antiga e Medieval na faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina. Embora dos históricos escolares da proposta não conste a disciplina "História das Américas", cursou disciplinas afins num total de 430 horas/aula / pois, as exigências do Artigo 4º da Deliberação CEE nº 8/76 e apresenta grade horária aceitável. Satisfaz

II - CONCLUSÃO

Favorável a contratação de Ivoni Gonçalves Ramos para ministrar, na categoria docente de Professor I, a disciplina História das Américas junto ao Departamento de Estudos Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

São Paulo, 12 de setembro de 1978

Cons. Nicolas Boer - Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Co0selheiros :xxxxxxxx xxxxx xxxxx
xxxx,Celso Volpe, xxxxxx xxxxxx xxxxxx,Eurípedes Malavolta,
xx xxxxx xx xxxxx,Henrique Gamba,Luiz Ferreira Martins,Ni-
colas xxxxxxxx,Boer,Paulo Gomes Romeo Renato Alberto T. Di
Dio e Constâncio Nogara.

Sala da Câmara do Terceceiro Graul, em 16 / 11 / 78

a) Cons. Henrique Gamba-Presidente

IV-DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

o CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova,por unanimidade,
a decisão da câmara do Ensino do Terceiro Grau,nos termos do Voto do
Relator.

Sala "Carlos Pasquale",em 29 de novembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M.VAZ GUIMARÃES
Presidente